



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



americas
um

INFORME 036 DA FENTECT, BRASÍLIA-DF 22/07/2011. **PLR 2011**

AOS SINDICATOS FILIADOS

Companheiros(as), em uma semana de intensa negociação da PLR 2011, ficou pré-acordado que os critérios estabelecidos no pagamento da PLR 2010 serão mantidos. Existe ainda a negociação para melhorar e ampliá-los.

Vejam abaixo os critérios adotados em 2010 e que terão continuidade:

- 1) **Modelo de distribuição** – 70% do montante a ser distribuído na PLR corresponderá à parcela individual e 30% à parcela corporativa;
- 2) **Empregados cedidos** – receberão a PLR 2011 nos mesmos critérios aplicados aos demais trabalhadores (parcela individual);
- 3) **Trabalhadoras em licença maternidade ou licença adoção** – será considerado o período de licença como efetivo exercício de trabalho, sem qualquer desconto do período afastado (parcela individual);
- 4) **Trabalhadores afastados por acidente de trabalho** – quem ficou afastado entre 01/01/2010 até 31/12/2011 será considerado o período como efetivo exercício de trabalho, sem qualquer desconto referente ao período afastado (parcela individual);
- 5) **Dirigentes sindicais, representantes sindicais, delegados eleitos em assembleias para os fóruns regionais ou nacionais quando liberados com ou sem ônus para a ECT** – os dias liberados serão considerados como efetivo exercício profissional, sem qualquer desconto de PLR sobre os dias afastados (parcela individual);
- 6) **Lei de Greve** – os trabalhadores participantes de movimento grevista não terão descontos de PLR referente ao período de greve (parcela individual), desde que, obedecidos os critérios da Lei 7.783/1989 (lei de greve);
- 7) **Trabalhadores demitidos no período de experiência** – têm direito ao recebimento da PLR proporcional aos dias trabalhados, desde que faça um requerimento de próprio punho no prazo máximo de 1 (um) ano após seu desligamento da empresa;
- 8) **Faltas injustificadas** – Para efeito do recebimento da PLR 2011 serão considerados os seguintes parâmetros:
 - De 1 (uma) até 5 (cinco) faltas, não haverá desconto da PLR;
 - 6 (seis) faltas – o trabalhador receberá 40% da parcela individual que tem direito;
 - 7 (sete) faltas: o trabalhador receberá 30% da parcela individual que tem direito;
 - 8 (oito) faltas: o trabalhador receberá 20% da parcela individual que tem direito;



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



americas
um

- **9 (nove) faltas:** o trabalhador receberá 10% da parcela individual que tem direito;
- **10 (dez) faltas:** o trabalhador perde a totalidade da parcela individual que tem direito;

Vejam abaixo os pontos que ainda estão sendo negociados:

- 1) **Afastamentos médicos** – A proposta da FENTECT é que seja paga nos mesmos moldes do afastamento por acidente de trabalho;
- 2) **Suspensões** – A proposta da FENTECT é que seja paga nos mesmos moldes da falta injustificada;
- 3) **Antecipação do pagamento da PLR 2011** – A proposta da FENTECT é que a ECT já efetue o pagamento de uma parcela da PLR ainda em 2011;
- 4) **Indicadores incidentes sobre a parcela corporativa;**
- 5) **Diferença entre o valor mínimo e o valor máximo** – A proposta da FENTECT é que exista isonomia, ou seja, todos os trabalhadores devem receber valores iguais;
- 6) **Gerenciamento de Competência e Resultados** – A proposta da FENTECT é que a empresa não utilize nenhum indicador de GCR para o pagamento da PLR 2011.

A comissão da ECT informou que o resultado do lucro da empresa no primeiro semestre de 2011 foi 48% maior que o mesmo período do ano passado. Esta informação foi divulgada na imprensa pelo próprio Presidente da ECT, Sr. Wagner Pinheiro. Mesmo sem contabilizar o resultado da licitação do Banco Postal, o lucro chegou a R\$ 500 milhões, um recorde.

A FENTECT espera receber uma proposta concreta da empresa na próxima segunda-feira, dia 25/07/2011, para então remetê-la à avaliação da categoria nas assembleias.

Saudações Sindicais,

José Rivaldo da Silva

Sec. Geral

Com. Nac. de Neg. Permanente

Alexandre Takachi de Sá

Sec. de Imprensa

Com. Nac. de Neg. Permanente

Robson Luiz Pereira Neves

Sec. Assuntos Raciais

Com. Nac. de Neg. Permanente

Francisco José Nunes

Supl. Sec. Formação

Com. Nac. de Neg. Permanente

Nilson Rodrigues dos Santos

Sec. Nac. de Aposentados

Com. Nac. de Neg. Permanente